



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200305PP00012**

**LICITAÇÃO Nº. 00011/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.

CEP: 58297-000 - Tel: (083) 3291-2222.

Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **09:00 horas do dia 20 de Março de 2020** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, destinados a esta Prefeitura.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, destinados a esta Prefeitura.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, destinados a esta Prefeitura -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 20 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recurso dos Programas do Governo Federal e Próprios do Município de Rio Tinto:

01.00- Gabinete do Prefeito; 04.122.0007.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; 04.122.0007.2007 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Planejamento; 04.122.0007.2008 - Manutenção das Atividades de Aux. Ao Tiro de Guerra; 04.123.0007.2009 - Manutenção do Controle de Gestão Financeira; 04.00 - Secretaria municipal de finanças; 05.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.361.1004.2012 - Manter Ativ. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.361.1004.2014 - Manter Ativ. da Programação Projovem Campo; 12.361.1004.2015 - Manter os Conselho Escolares; 12.361.1004.2016 - Manter Atividade do Salário Educação - QSE; 12.361.1004.2018 - Manter Atividade do FUNDEB - Outros 40 %; 12.361.1004.2019 - Manter Atividade de Outros Transf. Diretas do FNDE; 12.361.1004.2020 - Manter Atividade do Ensino Fundamental - MDE; 12.365.1004.2022 - Manter Atividade da Educação Infantil (FNDE); 12.366.1004.2023 - Manter Atividade do PBA - Alfabetização de Jovens e Adultos; 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2028 - Manter Atividade de Outros Programas Financeiros por Transferência Fundo a Fundo - SUS; 10.301.1010.2037 - Manter Atividade do Programa Melhoria das Ações de Saúde - PMAQ; 10.301.1001.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.302.1001.2040 - Manter Atividade do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade - AMB; 07.00 - Secretária de Trabalho e Assistência Social; 08.241.1002.2045 - Manter as Atividades do Fundo Municipal Idoso; 08.244.1002.2049 - Manter Atividade do Programa Criança Feliz; 08.244.1002.2050 - Manter Atividade do Piso Fixo - Média Complexidade - PAEFI; 08.244.1002.2051 - Manter Atividade do Piso Básico Fixo; 08.244.1002.2052 - Manter Atividade do Programa IGD/SUAS; 08.244.1002.2053 - Manter Atividade do Piso Básico Variável; 08.244.1002.2054 - Manter Atividade da Cozinha Comunitária; 08.244.1002.2055 - Manter Atividade do Programa Bolsa Família - IGDBF; 08.244.1002.2056 - Manter Atividade de Outras Transferência do FNAS; 08.00 - Secretaria da mulher e diversidade humana; 09.00 - Secretaria de assuntos indígenas, turismo e meio ambiente; 10.00 - Secretaria de agricultura e Pesca; 11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; 15.122.007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano 33.90.30.01 - Material de Consumo.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estão isentas de apresentação do Balanço Patrimonial.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação

do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 06 de Março de 2020.

---

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, destinados a esta Prefeitura.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lectina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - Embalagem resistente de 400 g.Entregar: conforme solicitação.	UND	600
2	AÇÚCAR TRITURADO, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem,Entregar: conforme solicitação.	KG	1100
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, á base de aspartame -embalagem: frasco com 100 ml.Entregar: conforme solicitação.	UND	100
4	ÁGUA MINERAL Incolor, Inodora, Insípida, Natural, Sem Gás, pct Com 06 unidades de 1500 ML.Entregar: conforme solicitação.	PCT	100
5	ALHO ROXO de primeira, in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,Entregar: conforme solicitação.	KG	200
6	AMEIXA SECA, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos.Entregar: conforme solicitação.	KG	40
7	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. Parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I.EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura.Entregar: conforme solicitação.	KG	1500
8	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio, caixa com 20 pacotes. Entregar: conforme solicitação.	CX	900
9	BISCOITO MAIZENA, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio, caixa com 20 pacotes. Entregar: conforme solicitação.	CX	900
10	CAFÉ EM PÓ, torrado e empacotado em embalagens de 250g, aroma intenso, sabor incorporado, apresentando selo de pureza e qualidade ABIC (associação brasileira de indústria do café)Entregar: conforme solicitação.	UND	1500
11	CAFE SOLUVEL GRANULADO com 100g, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, Entregar: conforme solicitação.	UND	100
12	CALDO DE CARNE - Caldo com o sabor de Carne embalado em caixas de 19 g, caixa com 24 unidades,Entregar: conforme solicitação.	CX	400
13	CALDO DE GALINHA - Caldo com o sabor de galinha embalado em caixas de 19 g, caixa com 24 unidades.Entregar: conforme solicitação.	CX	400
14	CANELA EM PÓ 40G, FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA TIPO SALEIRO,Entregar: conforme solicitação.	UND	100
15	CATCHUP TRADICIONAL, sem glúten, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.Entregar: conforme	UND	180

	solicitação.		
16	CHÁ DE BOLDO COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G	CX	100
17	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G	CX	100
18	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G	CX	100
19	CHÁ DE ERVA-DOCE COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G	CX	100
20	CARNE DE CHARQUE carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 1 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagemEntregar: conforme solicitação.	KG	600
21	COLORÍFICO (colorau), embalagem de 100 gramas, composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entregar: conforme solicitação.	UND	350
22	CREME DE LEITE - UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido.Entregar: conforme solicitação.	UND	300
23	DOCE DE BANANA - bananada em massa ou pasta homogênea e deconsistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da banana, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g. Entregar: conforme solicitação.	UND	300
24	ERVILHA - verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido,tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com 200g.Entregar: conforme solicitação.	UND	120
25	EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa fechada de 270 g cada.Entregar: conforme solicitação.	UND	400
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Entregar: conforme solicitação.	KG	500
27	FARINHA DE TRIGO com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, contem glúten, pacote com 1 kg.Entregar: conforme solicitação.	KG	1000
28	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1 kg. Entregar: conforme solicitação.	KG	1000
29	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas,acondicionado em saco de PLÁSTICO transparente e atóxico com 500 g.Entregar: conforme solicitação.	UND	2500
30	IOGURTE integral morango 1L - produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Ingredientes. Leite integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos. Apresentação em embalagem plástica de 1 litro.Entregar: conforme solicitação.	UND	200
31	LEITE CONDENSADO -Leite condensado em caixinhas tetra pack de 395g, valor nutricional completo, data de validade e lote.Entregar: conforme solicitação.	UND	200
32	LEITE DE COCO - concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, Entregar: conforme solicitação.	UND	40
33	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo, enriquecido com vitaminas A, C, D e cálcio, embalagem com 300g.Entregar: conforme solicitação.	UND	50
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 400g, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entregar: conforme solicitação.	UND	600
35	LEITE INTEGRAL UHT 1L Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Entregar: conforme solicitação.	UND	280
36	MACARRÃO ESPAGUETE embalagem plástica contendo 500g, com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes,	PCT	1400

	atóxicos e resistentes.Entregar: conforme solicitação.		
37	MACARRÃO PARAFUSO embalagem plástica contendo 500g com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes.Entregar: conforme solicitação.	PCT	100
38	MAIONESE TRADICIONAL -500 g,composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas,de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.Entregar: conforme solicitação.	UND	300
39	MANTEIGA com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, acondicionada em pote plástico atóxico com 500 g.Entregar: conforme solicitação.	UND	10
40	MARGARINA com sal, teor lipídico de no mínimo 60%. Embalada em pote plástico resistente de 500g, No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Entregar: conforme solicitação.	UND	700
41	MILHO DE MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, inseto de sujidades, parasitas e larvas. embalagens de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.Entregar: conforme solicitação.	UND	250
42	MILHO DE PIPOCA apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados em sacos embalagem contendo 500 g.Entregar: conforme solicitação.	UND	300
43	MILHO VERDE -200 g,boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal.Entregar: conforme solicitação.	UND	150
44	MORTADELA MISTA - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico.Entregar: conforme solicitação.	KG	100
45	ÓLEO de soja refinado, com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, Entregar: conforme solicitação.	UND	1200
46	OVOS - brancos de galinha, tamanho grande, acomodados em caixas contendo 30unidades.Sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.Entregar: conforme solicitação.	BDJ	1000
47	PÃO INTEGRAL –apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 400 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	UND	100
48	POLPA DE FRUTA, em embalagem plástica refrigerada de 1 kg,(ACEROLA, CAJU E MANGA)	KG	800
49	PRESUNTO DE FRANGO,fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	KG	80
50	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA em embalagem plástica hermeticamente fechadas contendo 400g, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.Entregar: conforme solicitação.	PCT	300
51	QUEIJO MANTEIGA embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	100
52	QUEIJO MUÇARELA embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	100
53	QUEIJO RALADO 50 g, tipo parmesão, Entregar: conforme solicitação.	UND	300
54	REFRIGERANTE - composto de água gasosa e xarope, sabor cola,2 L com 6 unidades	PCT	200
55	REFRIGERANTE - composto de água gasosa e xarope, sabor guaraná,2 L COM 6 UNIDADES	PCT	200
56	REFRIGERANTE - composto de água gasosa e xarope, sabor laranja 2L, COM 6 UNIDADES	PCT	200
57	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco	KG	150

	de polietileno, resistente e vedado. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Entregar: conforme solicitação.		
58	SALSICHA de carne bovina/suína tipo hot-dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, Entregar: conforme solicitação.	KG	300
59	SARDINHA em conserva elaborado com pescado íntegro, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote lata de 125 g, Entregar: conforme solicitação.	UND	100
60	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO 500ML: suco, apresentação líquido, sabor cajú, tipo natural, características adicionais concentrado.com 12 unidades.	CX	200
61	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, FRASCO 500ML: suco, apresentação líquido, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais concentrado. com 12 unidades	CX	200
62	TEMPERO COMPLETO em pó fino, destinado a temperar alimentos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em pacote de 500 gramas, de plástico de polietileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	UND	200
63	TEMPERO MISTO, conteúdo cominho, pimenta do reino, sal, embalagem 100G. Entregar: conforme solicitação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	UND	600
64	VINAGRE de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente. Entregar: conforme solicitação.	UND	300

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

Fabício Santos de Sales  
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, destinados a esta Prefeitura.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lectina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - Embalagem resistente de 400 g. Entregar: conforme solicitação.		UND	600		
2	AÇÚCAR TRITURADO, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, Entregar: conforme solicitação.		KG	1100		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, à base de aspartame - embalagem: frasco com 100 ml. Entregar: conforme solicitação.		UND	100		
4	ÁGUA MINERAL Incolor, Inodora, Insípida, Natural, Sem Gás, pct Com 06 unidades de 1500 ML. Entregar: conforme solicitação.		PCT	100		
5	ALHO ROXO de primeira, in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, Entregar: conforme solicitação.		KG	200		
6	AMEIXA SECA, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Entregar: conforme solicitação.		KG	40		
7	ARROZ PARBOILIZADO, classe		KG	1500		

	longo fino, tipo 1. Parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Entregar: conforme solicitação.				
8	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio, caixa com 20 pacotes. Entregar: conforme solicitação.		CX	900	
9	BISCOITO MAIZENA, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio, caixa com 20 pacotes. Entregar: conforme solicitação.		CX	900	
10	CAFÉ EM PÓ, torrado e empacotado em embalagens de 250g, aroma intenso, sabor incorporado, apresentando selo de pureza e qualidade ABIC (associação brasileira de indústria do café) Entregar: conforme solicitação.		UND	1500	
11	CAFE SOLUVEL GRANULADO com 100g, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, Entregar: conforme solicitação.		UND	100	
12	CALDO DE CARNE - Caldo com o sabor de Carne embalado em caixas de 19 g, caixa com 24 unidades, Entregar: conforme solicitação.		CX	400	
13	CALDO DE GALINHA - Caldo com o sabor de galinha embalado em caixas de 19 g, caixa com 24 unidades. Entregar: conforme solicitação.		CX	400	
14	CANELA EM PÓ 40G, FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA TIPO SALEIRO, Entregar: conforme solicitação.		UND	100	
15	CATCHUP TRADICIONAL, sem glúten, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade. Entregar: conforme solicitação.		UND	180	
16	CHÁ DE BÓLDO COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G		CX	100	
17	CHÁ DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G		CX	100	
18	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G		CX	100	
19	CHÁ DE ERVA-DOCE COM 10 SAQUINHOS - SACHÊ - 10G		CX	100	
20	CARNE DE CHARQUE carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 1 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem Entregar: conforme solicitação.		KG	600	
21	COLORÍFICO (colorau), embalagem		UND	350	

	de 100 gramas, composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entregar: conforme solicitação.				
22	CREME DE LEITE - UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. Entregar: conforme solicitação.		UND	300	
23	DOCE DE BANANA - bananada em massa ou pasta homogênea e deconsistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da banana, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g. Entregar: conforme solicitação.		UND	300	
24	ERVILHA - verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com 200g. Entregar: conforme solicitação.		UND	120	
25	EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa fechada de 270 g cada. Entregar: conforme solicitação.		UND	400	
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Entregar: conforme solicitação.		KG	500	
27	FARINHA DE TRIGO com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, contem glúten, pacote com 1 kg. Entregar: conforme solicitação.		KG	1000	
28	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1 kg. Entregar: conforme solicitação.		KG	1000	
29	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de PLÁSTICO transparente e atóxico com 500 g. Entregar: conforme solicitação.		UND	2500	

30	IOGURTE integral morango 1L - produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Ingredientes. Leite integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos. Apresentação em embalagem plástica de 1 litro. Entregar: conforme solicitação.		UND	200		
31	LEITE CONDENSADO -Leite condensado em caixinhas tetra pack de 395g, valor nutricional completo, data de validade e lote. Entregar: conforme solicitação.		UND	200		
32	LEITE DE COCO - concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, Entregar: conforme solicitação.		UND	40		
33	LEITE EM PÓ DESNATADO, instantâneo, enriquecido com vitaminas A, C, D e cálcio, embalagem com 300g. Entregar: conforme solicitação.		UND	50		
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 400g, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entregar: conforme solicitação.		UND	600		
35	LEITE INTEGRAL UHT 1L Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entregar: conforme solicitação.		UND	280		
36	MACARRÃO ESPAGUETE embalagem plástica contendo 500g, com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Entregar: conforme solicitação.		PCT	1400		
37	MACARRÃO PARAFUSO embalagem plástica contendo 500g com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Entregar: conforme solicitação.		PCT	100		
38	MAIONESE TRADICIONAL -500 g, composto a base de ovos		UND	300		

	pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Entregar: conforme solicitação.				
39	MANTEIGA com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, acondicionada em pote plástico atóxico com 500 g. Entregar: conforme solicitação.		UND	10	
40	MARGARINA com sal, teor lipídico de no mínimo 60%. Embalada em pote plástico resistente de 500g, No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Entregar: conforme solicitação.		UND	700	
41	MILHO DE MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, inseto de sujidades, parasitas e larvas. embalagens de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Entregar: conforme solicitação.		UND	250	
42	MILHO DE PIPOCA apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados em sacos embalagem contendo 500 g. Entregar: conforme solicitação.		UND	300	
43	MILHO VERDE -200 g, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal. Entregar: conforme solicitação.		UND	150	
44	MORTADELA MISTA - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico. Entregar: conforme solicitação.		KG	100	
45	ÓLEO de soja refinado, com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, Entregar: conforme solicitação.		UND	1200	
46	OVOS - brancos de galinha, tamanho grande, acomodados em caixas contendo 30 unidades. Sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Entregar: conforme solicitação.		BDJ	1000	
47	PÃO INTEGRAL –apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar,		UND	100	

	gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 400 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.					
48	POLPA DE FRUTA, em embalagem plástica refrigerada de 1 kg,(ACEROLA, CAJU E MANGA)		KG	800		
49	PRESUNTO DE FRANGO,fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.		KG	80		
50	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA em embalagem plástica hermeticamente fechadas contendo 400g, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.Entregar: conforme solicitação.		PCT	300		
51	QUEIJO MANTEIGA embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega na unidade requisitante		KG	100		
52	QUEIJO MUÇARELA embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega na unidade requisitante		KG	100		
53	QUEIJO RALADO 50 g, tipo parmesão, Entregar: conforme solicitação.		UND	300		
54	REFRIGERANTE - composto de água gasosa e xarope, sabor cola,2 L com 6 unidades		PCT	200		
55	REFRIGERANTE - composto de água gasosa e xarope, sabor guaraná,2 L COM 6 UNIDADES		PCT	200		
56	REFRIGERANTE - composto de água gasosa e xarope, sabor laranja 2L, COM 6 UNIDADES		PCT	200		
57	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Acondicionado em embalagem de 1 kg.Entregar: conforme solicitação.		KG	150		
58	SALSICHA de carne bovina/suína tipo hot-dog. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, Entregar: conforme solicitação.		KG	300		
59	SARDINHA em conserva elaborado com pescado íntegro, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com		UND	100		

	valor nutricional, data de validade e lote lata de 125 g, Entregar: conforme solicitação.					
60	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, FRASCO 500ML:suco, apresentação líquido, sabor cajú, tipo natural, características adicionais concentrado.com 12 unidades.		CX	200		
61	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, FRASCO 500ML: suco, apresentação líquido, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais concentrado. com 12 unidades		CX	200		
62	TEMPERO COMPLETO em pó fino, destinado a temperar alimentos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em pacote de 500 gramas, de plástico de polietileno, atóxico,resistente e hermeticamente vedado.		UND	200		
63	TEMPERO MISTO, conteúdo cominho, pimenta do reino, sal, embalagem 100G.Entregar: conforme solicitação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega		UND	600		
64	VINAGRE de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos,livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais,acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.Entregar: conforme solicitação.		UND	300		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, destinados a esta Prefeitura.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00011/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recurso dos Programas do Governo Federal e Próprios do Município de Rio Tinto:

01.00- Gabinete do Prefeito; 04.122.0007.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; 04.122.0007.2007 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Planejamento; 04.122.0007.2008 - Manutenção das Atividades de Aux. Ao Tiro de Guerra; 04.123.0007.2009 - Manutenção do Controle de Gestão Financeira; 04.00 - Secretaria municipal de finanças; 05.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.361.1004.2012 - Manter Ativ. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; 12.361.1004.2014 - Manter Ativ. da Programação Projovem Campo; 12.361.1004.2015 - Manter os Conselho Escolares; 12.361.1004.2016 - Manter Atividade do Salário Educação - QSE; 12.361.1004.2018 - Manter Atividade do FUNDEB - Outros 40 %; 12.361.1004.2019 - Manter Atividade de Outros Transf. Diretas do FNDE; 12.361.1004.2020 - Manter Atividade do Ensino Fundamental - MDE; 12.365.1004.2022 - Manter Atividade da Educação Infantil (FNDE); 12.366.1004.2023 - Manter Atividade do PBA - Alfabetização de Jovens e Adultos; 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2028 - Manter Atividade de Outros Programas Financeiros por Transferência Fundo a Fundo - SUS; 10.301.1010.2037 - Manter Atividade do Programa Melhoria

das Ações de Saúde - PMAQ;10.301.1001.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS;10.302.1001.2040 - Manter Atividade do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade - AMB;07.00 - Secretária de Trabalho e Assistência Social;08.241.1002.2045 - Manter as Atividades do Fundo Municipal Idoso;08.244.1002.2049 - Manter Atividade do Programa Criança Feliz;08.244.1002.2050 - Manter Atividade do Piso Fixo - Média Complexidade - PAEFI;08.244.1002.2051 - Manter Atividade do Piso Básico Fixo;08.244.1002.2052 - Manter Atividade do Programa IGD/SUAS;08.244.1002.2053 - Manter Atividade do Piso Básico Variável;08.244.1002.2054 - Manter Atividade da Cozinha Comunitária;08.244.1002.2055 - Manter Atividade do Programa Bolsa Família - IGDBF;08.244.1002.2056 - Manter Atividade de Outras Transferência do FNAS;08.00 - Secretaria da mulher e diversidade humana;09.00 - Secretaria de assuntos indígenas, turismo e meio ambiente;10.00 - Secretaria de agricultura e Pesca; 11.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;15.122.007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano33.90.30.01 - Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b

- multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....